

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa
Superintendência de Administração



Ofício nº 253/GP/CSL/SMG/MB

Santa Maria, 14 de abril de 2020.

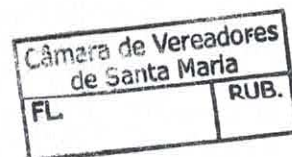
A Sua Excelência
Vereador Adelar Vargas dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santa Maria/RS

Senhor Presidente:

O Poder Executivo Municipal se manifesta perante Vossa Excelência com a finalidade de encaminhar Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 9010/Executivo, que *Dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo e cria o Fundo de Desenvolvimento do Turismo e dá outras providências.*

Atenciosamente,


Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal



C. M. V. SANTA MARIA
Protocolo 3944 / 2020
16/04/2020 - 12:00:17
Prefeitura Municipal de Santa Maria/

**MENSAGEM RETIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 9010/EXECUTIVO, QUE:**

Art. 1º Altera o *caput* do art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo é órgão colegiado, com objetivos de auxiliar, normatizar e propor as políticas de desenvolvimento turístico e deliberar sobre os recursos do Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR.” (NR)

Art. 2º Inclui o § 3º no art. 3º com a seguinte redação:

“... ”

§ 3º Os componentes do COMTURSM não serão remunerados.”

Art. 3º Altera o art. 6º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Fica criado o Fundo de Desenvolvimento do Turismo, com a finalidade de promover recursos à implantação de programas e a manutenção dos serviços oficiais de turismo de Santa Maria.

§ 1º O Fundo de Desenvolvimento do Turismo de que se trata este artigo será identificado pela sigla FUNDETUR.

§ 2º O FUNDETUR é uma unidade de natureza meramente contábil e financeira.” (NR)


Art. 4º Altera o inciso IV do art. 7º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“... ”

IV - promoção, apoio, participação e realização de eventos;
...” (NR)

Art. 5º Altera o art. 21 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Revoga a Lei 4700, de 13 de outubro de 2003.” (NR)


Câmara de Vereadores
de Santa Maria
FL. RUB.

**JUSTIFICATIVA À MENSAGEM RETIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 9010/EXECUTIVO, QUE:**

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei que *Dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo e cria o Fundo de Desenvolvimento do Turismo e dá outras providências*, com o objetivo de sanar os apontamentos elencados no Parecer Técnico nº 077/2019/AT.

Assim, solicitamos acurada análise e posterior aprovação da presente matéria.

Santa Maria, 14 de abril de 2020.


Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Santa Maria	
FL	RUB.